

Id:167C406D45232C03

**LEI 171/2024**

Autoriza o Poder Executivo, em nome do Município de Lagoa do Piauí/PI, a adquirir a título oneroso o bem imóvel que especifica e dá outras providências.

**Mauro César Soares de Oliveira Júnior**, prefeito do Município de Lagoa do Piauí/PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir onerosamente, em nome do Município, o bem imóvel descrito na matrícula de nº R-1-2119, do livro nº 16, fls nº 34v a 36 em 24.09.1990 do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) de Demerval Lobão/PI, localizado na Rua Maria da Cruz Santos Moura, S/N, Bairro Alto da Boa Vista, na cidade de Lagoa do Piauí/PI, de propriedade do Senhor ANTONIO JOSÉ DE CARVALHO LIMA, brasileiro, aposentado, casado, inscrito no CPF sob o nº 305.392.853-15, portador da Carteira de Identidade nº 446.800 SSP/PI, e sua esposa, a Senhora LIGIA MARIA PIMENTEL LIMA, brasileira, professora, casada, inscrita no CPF sob o nº 183.395.223-53, portadora da Carteira de Identidade nº 408.126 SSP/PI, ambos residentes e domiciliados na Avenida José Soares Silva, nº 1414, Centro, Lagoa do Piauí – PI, CEP 64388-000.

§1º O imóvel definido no *caput* deste artigo possui área registrada de 127,50 m2.

§2º A Equipe de Engenharia do Município procedeu a análise do imóvel, de que trata

esta lei, emitindo Parecer Técnico segundo o qual o valor do bem foi estimado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§3º A aquisição será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda com cláusula *ad corpus* e posterior registro na matrícula no imóvel.

§4º O Poder Executivo incorporará, por ato próprio, ao patrimônio da municipalidade os bens de que trata esta Lei.

**Art. 2º** A aquisição do imóvel será perfectibilizada com amparo no inciso V do art. 74 da Lei Federal nº 14133, de 1º de abril de 2021, mediante o pagamento do montante avançado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser adimplido no prazo de 3 (três meses), a contar do ato de assinatura do negócio jurídico, nas seguintes condições:

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Lagoa do Piauí/PI, em 05 de abril de 2024.



**MAURO CÉSAR SOARES DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ/PI

Id:0B6214AA58D32D16



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

**DECRETO Nº 018/2024**

05 de Abril de 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art.37 da Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º: EXONERAR**, a pedido, do cargo de Secretário Municipal de Administração, Antônio de Aragão Paiva Júnior, portador do CPF sob o nº 240.154.233 - 72, RG sob o nº 404.965 SSP/PI.

**Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário**, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio-PI.

POMPILIO EVARISTO CARDOSO FILHO: 03685107356  
 Eu sou o autor deste documento  
 sua localização de assinatura aqui  
 10:1:1  
 Pompílio Evaristo Cardoso Filho  
 Prefeito Municipal

Id:089B89B99DBF2D18



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

**DECRETO Nº 019/2024**

São Miguel do Tapuio – PI, 05 de Abril de 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art.37 da Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º: NOMEAR**, Fagner Mendes da Silva, portador do CPF Nº 023.598.603 - 80 e RG Nº 2.829.871 SSP/PI, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração.

**Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário**, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio-PI.

POMPILIO EVARISTO CARDOSO FILHO: 03685107356  
 Eu sou o autor deste documento  
 sua localização de assinatura aqui  
 10:1:1  
 Pompílio Evaristo Cardoso Filho  
 Prefeito Municipal